



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
OPERADOR DE MÁQUINAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a realização de contratação temporária por excepcional interesse público pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período. A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou, vez que há servidores afastados de suas atividades, sendo necessária a alocação temporária, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado é desenvolvido diretamente pela Secretaria Municipal de Obras.

1.2. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

- a) Aprovação no processo seletivo.
- b) Idade mínima superior a 21 anos.
- c) Habilitação mínima exigida para desempenho da função – categoria C, D ou E.
- d) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.
- e) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
- f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.3. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.





**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, nos dias 17 a 20 de Abril de 2023, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

2.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) **Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade:** Registro Geral de Identificação Civil (identidade), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente.
- b) O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, na qual o candidato declara conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público.
- c) A devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.
- d) A entrega das fotocópias, frente e verso, separados, do documento de identidade, que deverão ser coladas no verso da ficha de inscrição, em local apropriado.

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica com firma reconhecida.

2.4. Não será aceita inscrição condicional, por fax símile, e-mail ou por correspondência.

**3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

**4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: avaliação de títulos e prova prática.

4.2. A prova prática terá peso dois.

4.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e número de inscrição) no ato de sua inscrição.

4.4. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações e a forma de comprovação, são assim discriminados:



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

a) 1 (um) ponto por ano de experiência profissional na função para a qual o candidato pretende desempenhar; sendo que pontuação superior a 10 (dez) pontos será desconsiderada.

b) Comprovação da experiência profissional: atuação em atividade profissional remunerada, comprovada por meio do registro em Carteira de Trabalho (CLT) ou Contrato de Prestação de Serviços, onde conste a experiência na função em papel timbrado, com carimbo do CNPJ e com firma reconhecida (contemplando as atividades desempenhadas e o período) requerida pelo cargo-função.

#### **4.5. DAS PROVAS PRÁTICAS**

- a) A prova prática será realizada com a finalidade de comprovar habilidade na direção dos veículos que serão utilizados pelos motoristas.
- b) A prova será avaliada pela comissão nomeada em portaria.
- c) O critério de avaliação será estabelecido a partir dos seguintes parâmetros:
  - 1- Manutenção das máquinas;
  - 2- Operações em diversos terrenos;
  - 3- Habilidade e cuidado com os equipamentos;
  - 4- Manipulação correta das luzes dos equipamentos;
  - 5- Uso correto dos equipamentos de segurança.Cada parâmetro terá o valor de 5 pontos.
- d) O tempo de duração da prova prática será de uma hora para cada candidato.
- e) A prova prática será realizada no dia 24 de Abril de 2023, às oito horas (8:00), iniciando no almoxarifado municipal, localizado na Rua Manoel Ferreira Spíndola, Centro, Dona Euzébia - MG, 36784-000.
- f) O candidato deverá comparecer ao local da prova (Almoxarifado Municipal) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento de identificação com foto (conforme item 2.2.a).
- g) Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário de definido no item e.
- h) A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.6. A classificação final dos candidatos será feita pela soma das notas obtidas.

4.7. Como critério de desempate, será considerado, nesta ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior pontuação na Prova Prática.
- c) Maior pontuação por Títulos de Experiência.

#### **5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 26 de Abril de 2023 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>).

5.2. Caberá recurso até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado.





**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

5.3. Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, devendo ser destinados à Secretária Municipal de Obras.

5.4. O recurso deverá ser individual digitado e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

5.5. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 1 (um) dia útil após da publicação do resultado.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

6.2. Na falta da cédula de identidade original, poderão ser admitidos documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto) que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.4. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- c) CPF;
- d) Habilitação categoria "C, D ou E";
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotos 3x4 recentes;
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

6.5. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.


6.6. Apesar das vagas existentes descritas no Anexo I deste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

6.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 12 de Abril de 2023.

  
**Jarbas Correia da Silva**  
**Secretário de Obras**

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE EP 1702  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO AO QUADRO DE  
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
ORGANICA EM 12 04 2023  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - MUN. ADM. - INSC. 1.333





**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE EXP. 070  
FOI PUBLICADO NA PÁGINA DE ANÚNCIOS DO QUADRO  
ANTES DESTA DATA, EM 12/04/2023, DE ACORDO COM  
ORGANIZAÇÃO DA

**ANEXO I**

**FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO**

Francisco de Assis Ribeiro - MAT.:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 horas	3	R\$1.685,68	Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar ou mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, como por exemplo, máquinas retroescavadeiras, patrol, etc; operar máquinas de abrir canais de abastecimento de água, receptor de esgotos e outros serviços; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos de ruas e outras obras; operar máquinas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados no fechamento de canais; movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; executar serviço de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade, conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para transporte dos mesmos; efetuar serviço de manutenção de máquinas, abastecendo-a, lubrificando-a, e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.